



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



**PORTARIA BOM PREVI Nº 022/ 2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 105/2021, de 24 de junho de 2021 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **RONALDO COSTA DE SÁ PEIXOTO**, na qualidade de cônjuge da Servidora Inativa **MIRIAM SIRITO VIVES DE SÁ PEIXOTO**, a qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Médico Clínico Geral, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/1713-SMS, falecida em **09/06/2021**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão do beneficiário serão no valor de **R\$ 8.181,18** (oito mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 05 de julho de 2021.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº506, 02 a 05 de julho de 2021, página 02.*

**JORNAL O MACUCO**

PUBLICADO EM: 02/05/07/2021

EDIÇÃO: 506

PÁGINA Nº: 02

SERVIDOR RMC